A Secretária Acadêmica, no uso de suas atribuições, por ordem da Prof. Alexandre Cardoso Aranzedo, Pró-reitor Acadêmico do Centro Universitário Salesiano, em conformidade com o que estabelecem a Resolução Nº001/2020/CONSUN/UCV, a Portaria Nº 019-2021-GR/Unisales e o Regimento Interno do Centro Universitário Salesiano, tornam públicas as normas e procedimentos que regulamentam os pedidos de Reavaliação de Aprendizagem e Regularização Acadêmica, para os Cursos ofertados pelo Centro Universitário Salesiano na modalidade Presencial, Semipresencial e EaD.

I – DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE REAVALIAÇÃO DE APREDIZAGEM E REGULARIZAÇÃO ACADÊMICA

Conforme Portaria Nº 019-2021-GR/Unisales é condição para a concessão do processo de reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica que:

- a) Para reavaliação de aprendizagem referente ao 2º semestre de 2019, 1º semestre de 2020, 2º semestre de 2020, 1º semestre de 2021, 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022, o aluno deve estar regularmente matriculado no 2º semestre de 2022, isto é, com matrícula confirmada;
- b) Ter cumprido 75% de frequência no semestre em que cursou o projeto de formação o qual solicita reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica, com exceção dos cursos na modalidade EaD;
- c) Ter obtido média igual ou maior a 40 pontos no projeto de formação o qual solicita reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica;
- d) Possibilidade de reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica em no máximo 50% dos projetos de formação cursados no semestre.
- e) O discente vinculado aos programas PROUNI, Nossa Bolsa e FIES, deverão, obrigatoriamente, requerer a reavaliação de aprendizagem de regularização acadêmica realizando sua inscrição via portal acadêmico, no período de 05 de maio de 2022 a 17 de julho de 2022 e cumprindo no período de 25 a 30 de julho de 2022, conforme Portaria Nº 019-2021-GR/Unisales.

Parágrafo Único: Os alunos que requereram reavaliação de aprendizagem em semestres anteriores e não obtiveram aprovação, para nova solicitação de reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica cumprirão as regras e normas vigentes neste edital.

II – DA INSCRIÇÃO, DO CUMPRIMENTO DA REAVALIAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

- Período de Inscrição: <u>de 05 de maio de 2022 a 17 de julho de 2022</u>, realizada exclusivamente pela Internet, através do portal acadêmico do aluno;
- 2. Taxa de Inscrição: R\$60,00 (sessenta reais) por projeto de aprendizagem/desafios, conforme Portaria Nº 077/2020 GR/UniSales;
- 3. Período de cumprimento: de 25 a 30 de julho de 2022.
- Divulgação dos resultados: 30 de setembro de 2022.

Parágrafo Único: Para o cumprimento da reavaliação de aprendizagem e regularização acadêmica, o aluno deverá estar regularmente matriculado, isto é, com <u>matrícula ativa</u> até o dia 20/07/2022. Caso contrário terão as solicitações indeferidas.

Iniversitário Salesiano

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica do Centro Universitário Salesiano.

Vitória. 29 de abril de 2022.

Marinete da Conceição Gomes Secretária Acadêmica Prof. Alexandre Cardoso Aranzedo Pró-reitor Acadêmico